



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 411/70

Autor : Vereador AFRÂNIO MONTEIRO

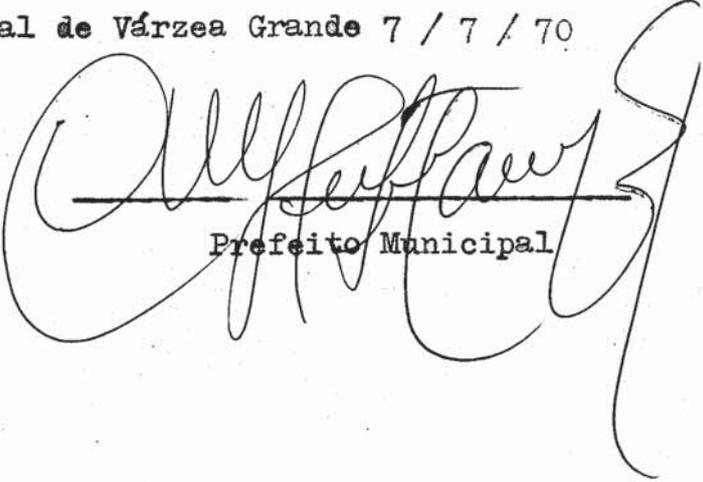
Dispõe sobre denominação de rua na Cidade de Várzea Grande e dá outras providências.

Artº. 1º- Fica denominada Rua Professora Alzira Santana, a via pública que, partindo da Rua Municipal, com origem nas proximidades dos fundos da Sede Social do Clube Operário, passa - pelo franco oeste do cemitério da Cidade de Várzea Grande e demanda a Capela do Pissarrão, numa extensão de dois mil metros, em linha reta.

Artº. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o emplacamento da referida rua, ocorrendo a despesa à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 7 / 7 / 70



Prefeito Municipal